



Plano para o Ensino à Distância

PE@DAEE

| | |
|--|----|
| <u>Enquadramento</u> | 3 |
| <u>Princípios orientadores e definições</u> | 4 |
| <u>Organização e Funcionamento das Atividades Letivas e Formativas</u> | 5 |
| <u>Ensino presencial</u> | 5 |
| <u>Ensino à distância</u> | 5 |
| <u>Pré-escolar</u> | 6 |
| <u>1º ciclo</u> | 6 |
| <u>2º ciclo</u> | 7 |
| <u>3º ciclo e secundário</u> | 7 |
| <u>CEF</u> | 7 |
| <u>Ensino Misto</u> | 7 |
| <u>Pré-escolar</u> | 7 |
| <u>1º Ciclo</u> | 7 |
| <u>2.º e 3º Ciclos</u> | 8 |
| <u>Ensino Secundário e CEF</u> | 8 |
| <u>Operacionalização das orientações pedagógicas</u> | 9 |
| <u>Regras de conduta</u> | 10 |
| <u>Critérios de avaliação</u> | 11 |

Enquadramento

Atendendo à situação provocada pela pandemia da doença COVID-19 e aos vários cenários possíveis da sua evolução ao longo do ano letivo 2020/2021, o presente documento tem como finalidade garantir as linhas orientadoras do Projeto Educativo do Agrupamento *“Ao encontro de quem somos”*, respeitando as orientações constantes na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020. Assim, define-se um quadro de intervenções que visa garantir uma progressiva estabilidade educativa e social, de modo a dar resposta ao processo de ensino e aprendizagem garantindo o sucesso educativo de todos alunos sem descurar a vertente da saúde pública.

Neste contexto, o Plano para o Ensino à Distância do Agrupamento de Escolas da Ericeira, designado como **PE@DAEE**, estabelece um conjunto de orientações e medidas excecionais com o objetivo de apoiar a retoma das atividades letivas e não letivas em condições de segurança, salvaguardando o direito de todos à educação no ano letivo 2020/2021.

O PE@DAEE aplica-se a todos os ciclos de ensino e estabelecimentos escolares, respeitando as especificidades inerentes a cada um, tendo em conta os documentos estruturantes e legislativos em vigor.

Princípios orientadores e definições

O ensino presencial é considerado o regime padrão e o ensino misto e não presencial são considerados exceção. O ensino misto e ensino à distância serão aplicados, preferencialmente, aos alunos a frequentar o 3º ciclo do Ensino Básico, podendo excepcionalmente alargar-se a outros ciclos de ensino, tendo em conta as orientações da Direção Geral de Saúde (DGS) e da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

Nestes modelos de ensino deverão ser salvaguardadas as seguintes situações:

- ✓ Alunos que no ensino misto ou ensino à distância terão de beneficiar de ensino presencial (beneficiários de Ação Social Escolar (ASE), alunos sinalizados pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), alunos para os quais a escola considere ineficaz a aplicação do ensino misto e não presencial).
- ✓ Alunos que comprovadamente estejam impossibilitados de usufruírem de um regime de ensino presencial.

Todos os documentos orientadores do Agrupamento, terão por base as seguintes definições:

«**Ensino presencial**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local;

«**Ensino à distância**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente digital, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos;

«**Ensino misto**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com aulas à distância e com trabalho autónomo;

«**Trabalho autónomo**», aquele que é definido pelo docente e realizado autonomamente pelo aluno, sem a presença ou intervenção do primeiro e é desenvolvido em tempo não real. Os alunos acedem a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem à distância, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo;

«**Aula à distância**», aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas e apresentarem trabalhos.

«**GPS**», Guião Pedagógico Semanal - guião/plano semanal, com os conteúdos e as atividades a realizar de todas as áreas curriculares e não curriculares de acordo com o horário da turma.

Organização e Funcionamento das Atividades Letivas e Formativas

Ensino presencial

Todas as atividades letivas, formativas e de apoio desenvolvem-se de acordo com a legislação em vigor, respeitando normas e regras específicas de acordo com o Plano de Contingência do Agrupamento.

Será elaborado um GPS, no 1º ciclo e no 5º ano de escolaridade, para os alunos que atestem clinicamente a impossibilidade de frequentar as aulas. Nos restantes ciclos, cada professor, no início da semana, disponibiliza a informação sobre o trabalho semanal na plataforma usada para o efeito.

Os alunos que, de acordo com as orientações da autoridade de saúde, devam ser considerados doentes de risco e que se encontrem impossibilitados de assistir às atividades letivas e formativas presenciais em contexto de grupo ou turma, terão o apoio e as atividades à distância de acordo com o Plano de Desenvolvimento das Aprendizagens elaborado. Este plano contém uma planificação das aprendizagens, que tem em consideração as medidas previstas no relatório técnico-pedagógico, quando exista, sendo objeto de reformulação em função do novo contexto. No âmbito das ofertas de cursos profissionalizantes, a formação prática das componentes de formação tecnológica, bem como da componente de formação em contexto de trabalho, podem, sempre que seja possível, ser realizadas através de prática simulada ou outros procedimentos que se entenda mais adequados para o efeito.

1º ciclo

Os alunos impossibilitados de frequentar as aulas, nos termos do exposto no parágrafo anterior, serão acompanhados pelos docentes da disciplina ou professor de apoio, de forma a permitir que consigam atingir as aprendizagens essenciais dos diferentes currículos.

2º e 3º ciclos

Os alunos que se encontrem impossibilitados de frequentar as aulas, nos termos expostos anteriormente, terão aulas à distância, ministradas por professores das várias disciplinas e designados para o efeito.

Ensino Secundário

No ensino secundário, as aulas à distância e todo o apoio ao trabalho dos alunos é assegurado pelo professor titular de cada disciplina. Se tal não for possível, é atribuída a função a um professor de apoio do mesmo grupo disciplinar.

Ensino à distância

Neste modelo de ensino, todas as atividades letivas e formativas serão desenvolvidas com recurso a ferramentas e recursos digitais existentes e/ou criados para o efeito, recorrendo a aulas à distância e ao trabalho autónomo. As aulas à distância são de carácter obrigatório e regem-se pelo Regulamento Interno, assim como pelas regras de conduta definidas no presente documento. Estas são realizadas por todos os docentes, salvaguardando as especificidades de cada ciclo e de cada disciplina.

A carga horária das aulas à distância rege-se pelas informações constantes na seguinte tabela:

Tabela 1 – Carga Horária Semanal

| 1.º Ciclo | | 2.º, 3.º Ciclos | |
|---|-------------------------|---|-----------------------|
| aulas à distância | | Ensino Secundário e CEF | |
| 1º/ 2º anos | 3º/ 4º anos | ensino presencial | aulas à distância |
| Português 3h | Português 4h | 6 aulas | 4 aulas (ou 5 aulas*) |
| Matemática 3h | Matemática 4h | 5 aulas | 4 aulas |
| Est. Meio 1h | Est. Meio 2h | 4 aulas | 3 aulas |
| Expressões 2h | Inglês 1h | 3 aulas | 2 aulas |
| A.E/O.C. 1h | Expressões 3h | 2 aulas | 1 aula |
| | A.E/O.C. 1h | 1 aulas | 1 aula |
| 120 min. diários | 180 min. diários | *Disciplinas sujeitas a prova final de ciclo ou exame nacional | |
| Educação Especial - cumpre 70% da carga horária atribuída ao aluno | | | |

Cada docente criará uma “Turma” referente à sua disciplina (CN - 9ºA, por exemplo), na plataforma *Google Classroom*, onde atribui as tarefas aos alunos e realiza todo o tipo de comunicação inerente à prática letiva.

A aula à distância diária será coordenada e dinamizada pelo professor da disciplina.

Pré-escolar

Durante todo o processo de ensino à distância deverá ter-se em conta a realidade/disponibilidade das famílias, flexibilizando todo o processo educativo. Reforçando que, embora não sendo de carácter obrigatório, caberá às famílias assumirem a responsabilidade de participação/partilha e envolvimento no processo educativo, de modo a dar sentido à interação/ação no estreitamento dos laços afetivos. Todavia, o acima exposto, considera-se essencial o ensino presencial, pela especificidade deste ciclo.

Tendo em conta a especificidade da educação pré-escolar:

- ✓ serão partilhados conteúdos pedagógicos planificados e organizados na plataforma designada no plano de ensino à distância, com propostas/sugestões/desafios pedagógico/educativos, elaboradas pelo Educador de Infância, de acordo com as necessidades/interesses/realidade de cada grupo de crianças, a realizar com as respetivas famílias/crianças;
- ✓ as aulas à distância funcionam como encontros informais, partilhas de momentos, de materiais, e no estreitamento dos laços afetivos entre escola e famílias/crianças, caso as mesmas sintam essa necessidade;
- ✓ a mancha horária, para a realização das atividades propostas durante o ensino à distância, é de caráter flexível, de acordo com cada grupo e cada família;

1º ciclo

Será elaborado, em grupo de ano de escolaridade, um **GPS** adaptado à especificidade de cada turma que será disponibilizado no início da semana pelo professor titular de turma na plataforma *Classroom*. Este deve ser preenchido antecipadamente pelos docentes das diferentes disciplinas.

Os **Professores das Atividades de Enriquecimento Curricular** são responsáveis por elaborar uma tarefa semanal, que será referida no GPS e disponibilizada na *Classroom*.

Os **Professores da Biblioteca Escolar** e da **Eco-Escolas** são responsáveis por elaborar uma tarefa semanal/quinzenal e disponibilizá-la na *Classroom*.

As aulas à distância decorrem de acordo com o horário da turma no regime presencial. Devem ser realizadas diariamente, contemplando todas as áreas curriculares, de acordo com a carga horária das várias disciplinas (conforme *Tabela 1*).

2º ciclo

No 5º ano será elaborado um GPS, o qual, depois de preenchido por todos os professores até sexta-feira, será disponibilizado, no início da semana seguinte, pelo Diretor de Turma na plataforma *Classroom*.

No 6º ano o professor de cada disciplina disponibilizará, na *Classroom*, a informação sobre o trabalho semanal a desenvolver.

3º ciclo e Ensino Secundário

Nestes níveis de ensino, o professor de cada disciplina disponibilizará, na *Classroom*, a informação sobre o trabalho semanal a desenvolver.

CEF

O professor de cada disciplina disponibilizará na *Classroom* a informação sobre o trabalho semanal a desenvolver. As disciplinas referentes à Componente de Formação Tecnológica e a Formação em Contexto de Trabalho poderão ser substituídas por prática simulada, ou outras estratégias consideradas relevantes, adequadas a cada uma das áreas.

Os alunos e as turmas que tenham de ficar, no período estipulado pelas autoridades de saúde, em quarentena, deverão realizar trabalho autónomo a todas as disciplinas. Esse trabalho é definido pelo professor de cada uma das disciplinas, tendo em consideração as especificidades desses alunos. O professor deverá indicar as tarefas, o prazo de realização das mesmas o modo de envio/entrega e a modalidade de avaliação que será realizada (formativa ou outras que sejam consideradas pertinentes), recorrendo aos meios tecnológicos já definidos.

No caso de turmas em quarentena, deverão ser ministradas aulas à distância, pelos professores titulares, de preferência respeitando o horário da turma, que cada docente define, com base nas características dos alunos e no grau de dificuldade dos conteúdos. Estas aulas deverão ser, no mínimo, uma aula e, no máximo, metade da carga horária semanal da disciplina. O número de aulas à distância poderá ser ainda maior para os alunos do ensino secundário ou de CEF, tendo em conta as especificidades destes cursos.

No caso de existirem apenas alguns alunos de uma turma em quarentena, estes deverão ser apoiados por professores de apoio, em articulação com os professores titulares, respeitando o que está definido no parágrafo anterior. No caso de turmas do ensino secundário ou de CEF, deverão ser os professores titulares a assegurar as aulas à distância, sempre que possível, em horário a ser combinado entre os alunos e os professores.

O horário das aulas à distância é elaborado pelo diretor de turma, a partir da informação dada pelos professores do Conselho de Turma, que enviará aos alunos e aos encarregados de educação.

Ensino Misto

Neste modelo de ensino aplicam-se os mesmos princípios do ensino presencial e à distância, com as seguintes especificidades.

Pré-escolar

No pré-escolar o regime misto será realizado mediante recomendação da DGS:

- subdivisão dos grupos com frequência alternada;
- continuidade do trabalho pedagógico desenvolvido em regime presencial;
- sugestões/propostas/tarefas pedagógicas elaboradas pela Educadora de Infância e partilhada com as famílias/crianças, com dias estipulados, na plataforma;
- colaboração/interação das famílias/crianças na realização, facultativa, das atividades propostas.

1º Ciclo

As turmas do 1º ciclo mantêm as atividades presenciais diárias apenas num dos períodos do dia. As turmas dos 1º e 4º anos continuarão no turno da manhã e as turmas de 2º e 3º anos no turno da tarde, por um período de 4 horas, que será complementado no turno contrário, com 1 hora de trabalho autónomo e/ou aula à distância, para os alunos que necessitam desse apoio/complemento.

2.º e 3º Ciclos

As turmas vão funcionar em desdobramento: numa semana metade da turma estará em regime presencial e a outra metade fica em trabalho autónomo e na semana seguinte trocam.

Ensino Secundário e CEF

As turmas não funcionam em regime misto, estando em regime presencial enquanto vigorar esta modalidade.

Operacionalização das orientações pedagógicas

Para a definição e operacionalização das orientações pedagógicas, as lideranças intermédias assumem um papel essencial no PE@DAEE, designadamente:

- a) Os Coordenadores de Departamento nas questões do acompanhamento e da concretização das orientações pedagógicas;
- b) Os Coordenadores de Estabelecimento no acompanhamento e supervisão das questões logísticas relativas à estrutura educativa que coordenam, em estreita articulação com o Diretor do Agrupamento de Escolas;
- c) Os Educadores na organização e gestão do trabalho pedagógico em estreita articulação com a Coordenação do Departamento;
- d) Os Professores Titulares de turma na organização e gestão do trabalho do Conselho de Turma (incluindo as Atividades de Enriquecimento Curricular) em estreita articulação com a Coordenação de Estabelecimento e de Departamento;
- e) Os Diretores de Turma na organização e gestão do trabalho do Conselho de Turma em estreita articulação com a Coordenação do Conselho de Diretores de Turma;
- f) A cada Grupo Disciplinar/Grupo de Ano de escolaridade cabe definir os conteúdos essenciais a abordar e, a cada Docente, adequar as estratégias às características da turma, por forma a consolidar as aprendizagens já adquiridas e/ou desenvolver novas aprendizagens;
- g) Os Professores de Educação Especial e os Técnicos de Apoio na articulação e gestão de estratégias/metodologias/conteúdos com o Professor Titular/ Diretor de Turma e Encarregados de Educação.

Regras de conduta

Nas aulas à distância, para além das normas referidas no Regulamento Interno do Agrupamento, acrescem as seguintes **regras de conduta**:

| Regras de conduta | Consequências do incumprimento das regras |
|---|---|
| ✓ É obrigatória a utilização da câmara ligada para a visualização, em tempo real, do aluno. | > Advertência, pelo professor seguida de falta de presença (caso o comportamento se mantenha). |
| ✓ Os alunos devem apresentar uma postura adequada em sala de aula. | > Advertência, pelo professor, falta de presença ou participação disciplinar (consoante a gravidade da situação). |
| ✓ Os microfones só devem ser ligados quando solicitado pelo professor. | > Advertência pelo professor. |
| ✓ Os alunos devem ser assíduos e pontuais. | > Falta de pontualidade/falta de presença. |
| ✓ É proibida a divulgação de materiais da aula, sem a autorização expressa do professor. | > Participação disciplinar. |
| ✓ É proibida a captação de imagem e/ou som sem a autorização expressa do professor. | |
| ✓ Os alunos devem usar vestuário adequado à sala de aula. | > Advertência, pelo professor seguida de falta disciplinar (caso o comportamento se mantenha) |
| ✓ Os alunos devem ter o material necessário às atividades propostas para a aula. | > Advertência, pelo professor seguida de falta de material (caso o comportamento se mantenha) |
| ✓ Os alunos devem estar num ambiente adequado. | > Advertência |

Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação, pelos quais os alunos serão avaliados às várias disciplinas estão disponíveis na página eletrónica do Agrupamento em <https://www.aeericeira.net/>